

ANEXO "J"

DECISÃO DO PRESIDENTE

Examino o Requerimento nº 19, de 2003, do Senhor Luiz Couto e outros, que "Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar a ação criminosa das milícias privadas e dos grupos de extermínio em toda a Região Nordeste."

Há número suficiente de assinaturas e fato determinado devidamente caracterizado no Requerimento, atendidas, assim, as disposições do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e do art. 35, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pelo que determino a publicação do requerimento e a constituição da Comissão nos termos regimentais.

Em 02/09/03



JOÃO PAULO CUNHA
Presidente



Documento : 19798 - 1